

**LEI nº 1.501**

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA E BAIROS VIZINHOS – AMBEVV.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA E BAIROS VIZINHOS – AMBEVV, CGC 25. 649.849/0001-11, com sede na Av. dos Palomos, no Bairro Bela Vista, neste município de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 11 de Dezembro de 199.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal